A C Ó R D Ã O

TC-000487.989.26-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu – AME Botucatu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no AME Botucatu.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Arnaldo Thomé (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/25.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Marcel Felipe Moitinho Torres.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. SERVIÇOS DE SAÚDE EM AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME). TERMO ADITIVO. ESTABELECIMENTO DE METAS, INDICADORES E RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO. AUSÊNCIA DE CUSTOS UNITÁRIOS ATRELADOS ÀS METAS FIXADAS. ATOS PRINCIPAIS JULGADOS DEFINITIVAMENTE IRREGULARES. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** o termo aditivo em exame.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W3RY-I09Y-6I1N-2YM5

Salienta, outrossim, que a eficácia na aplicação dos recursos, dentre outros aspectos, será aferida quando do exame das prestações de contas, nos termos das instruções vigentes.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Marcel Felipe Moitinho Torres.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W3RY-I09Y-6I1N-2YM5